EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Durante muito tempo, Francisca Melo de Souza, moradora do Bairro Belém Novo, foi reconhecida por seus vizinhos e lideranças comunitárias como uma pessoa que tudo fazia para auxiliar os necessitados, sem ter um interesse maior do que a felicidade alheia.

É pleito daquela comunidade, muito justo por sinal, que a entrega de um equipamento municipal público, no Bairro Belém Novo, receba o nome de tão singular pessoa, como retribuição da comunidade agradecida aos esforços, à dedicação e ao carinho por anos dedicados pela homenageada às pessoas do Bairro Belém Novo.

Os moradores do Arado Velho têm em mente que a pretensa homenagem possa, de alguma maneira, inspirar as crianças e os adolescentes que pela instituição de ensino, recentemente, entregue à comunidade, por meio do exemplo de cidadania, humanidade e afeto ao próximo, fruto do mais profundo ensinamento cristão.

Nesse sentido, torna-se inegável o apoio à comunidade do Bairro Belém Novo, em especial aos moradores do Arado Velho, por esse vereador proponente se alia, a fim de encaminhar o presente Projeto de Lei, que denomina Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Melo de Souza o equipamento público localizado na Rua Eustáquio Inácio da Silveira, 290, Bairro Belém Novo.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2019.

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Melo de Souza o equipamento público localizado na Rua Eustáquio Inácio da Silveira, 290, Bairro Belém Novo.**

**Art. 1º**  Fica denominado Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Melo de Souza o equipamento público localizado na Rua Eustáquio Inácio da Silveira, 290, Bairro Belém Novo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF